



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.733

Dispõe sobre a alocação do Curso de Bacharelado em Turismo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.622, de 03 de dezembro de 1999, que aprovou a criação do Curso de Bacharelado em Turismo;

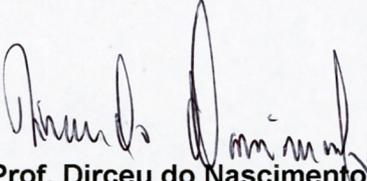
considerando o parecer da Comissão Especial deste Conselho, constituída para opinar sobre a alocação do referido Curso;

considerando a documentação constante do processo UFOP nº 3512-99-83,

RESOLVE:

Determinar que Curso de Bacharelado em Turismo da UFOP fique alocado na Reitoria, com delegação de gestão ao Departamento de Engenharia de Produção, Economia e Administração/DEPRO da Escola de Minas, até que seja criado o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade.

Ouro Preto, em 30 de maio de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente